



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

3º COMISSÃO DISCIPLINAR  
Pauta de Julgamento do dia 08/06/2021  
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 054/2021

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. RODRIGO TITERICZ, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, via aplicativo zoom e/ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

**No dia 8 de Junho de 2021 às 19 hora(s) e 00 minuto(s), serão julgados Os seguintes processos:**

---

**1 - PROCESSO 048/2021 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **VICTORIA BARTELL**

JOGO: **HERCÍLIO LUZ x CONCÓRDIA** 04/04/2021 - 19:00 .  
**CAMPEONATO CATARINENSE SERIE A**

**1 MARCOS LUIZ SCHLICKMANN**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MARCOS LUIZ SCHLICKMANN, DIRETOR da equipe do HERCÍLIO LUZ, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "AOS 13 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO DE JOGO, FOI SOLICITADO A RETIRADA DA ARQUIBANCADA COBERTA, SETOR CADEIRA, IDENTIFICADO COMO DIRETOR DO HERCÍLIO LUZ O SR MARCOS LUIZ SCHLICKMANN, POR PROFERIR A SEGUINTE PALAVRA AO ÁRBITRO: "SEU VAGABUNDO". COM O OCORRIDO, SOLICITEI QUE O MESMO FOSSE RETIRADO DAS ARQUIBANCADAS, POREM O DIRETOR CITADO, MESMO COM A PRESENÇA DOS SEGURANÇAS DO CLUBE, NÃO QUIS SE RETIRAR DO LOCAL, FICANDO ATÉ O FINAL DA PARTIDA." (SIC) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 258, inciso II, do CBJD.

---

**2 - PROCESSO 049/2021 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **VICTORIA BARTELL**

JOGO: **MARCÍLIO DIAS x CRICIÚMA** 04/04/2021 - 16:00 .  
**CAMPEONATO CATARINENSE SERIE A**

**2 LUCIANO MALAQUIAS**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LUCIANO MALAQUIAS (CPF 004.654.509-38), RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DR. HERCÍLIO LUZ EM ITAJAÍ/SC, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "INFORMO QUE AOS 32M DO SEGUNDO TEMPO, ENQUANTO A PARTIDA ENCONTRAVA-SE PARALISADA, APÓS A MARCAÇÃO DE UM GOL DA EQUIPE

VISITANTE, SOLICITEI A RETIRADA DO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO (IDENTIFICADO PELO SUPERVISOR ANDRÉ DALPÍAZ) COMO SR. LUCIANO MALAQUIAS, INSCRITO NO CPF NÚMERO 004.654.509-38 QUE ENCONTRAVA-SE NA ARQUIBANCADA POR PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS AOS GRITOS PARA A EQUIPE DE ARBITRAGEM: "VÃO TOMAR NO CU, VÃO SE FODER, SEUS MERDAS". INFORMO QUE A PARTIDA FOI REINICIADA APÓS A SUA SAÍDA." (SIC) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, INCISO II, do CBJD.

---

### **3 - PROCESSO 050/2021 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **GABRIELA MORAS SCHIEWE**

JOGO: **PRÓSPERA x JUVENTUS** **03/04/2021 - 16:00 .**  
**CAMPEONATO CATARINENSE SERIE A**

#### **1 DANIEL DE OLIVEIRA FELIZARDO** **29/10/1999 - PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

DANIEL DE OLIVEIRA FELIZARDO (511.058), atleta nº. 11, da equipe do PRÓSPERA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - FOI EXPULSO DE FORMA DIRETA POR OLHAR EM DIREÇÃO AO ARBITRO E FALAR AS SEGUINTE PALAVRAS &quot;VAI TOMA NO TEU CU". APOS SER EXPULSO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE." (SIC) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 258, inciso II, do CBJD.

---

### **4 - PROCESSO 053/2021 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **GUILHERME SEVERO**

JOGO: **JOINVILLE x BRUSQUE** **18/04/2021 - 16:00 .**  
**CAMPEONATO CATARINENSE SERIE A**

#### **1 VINICIUS DE FREITAS RIBEIRO** **07/03/1993 - PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

VINICIUS DE FREITAS RIBEIRO (324.257), atleta nº. 12 da equipe do JOINVILLE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - OUTRO MOTIVO. O ATLETA FOI EXPULSO DE FORMA DIRETA POR ACERTAR UM SOCO NA NUCA DO SEU ADVERSÁRIO DE N66 O SR ALEX RUAN VASCONCELOS FERREIRA FORA DA DISPUTA DE BOLA. O ATLETA ATINGIDO CONTINUOU NO JOGO E O ATLETA EXPULSO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 254 A, INCISO I do CBJD.

#### **2 OTAVIO PINTO**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

OTAVIO PINTO, DIRETOR DE MARKETING, da equipe do JOINVILLE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "AOS 20 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO FOI SOLICITADO A RETIRADA DO SR. OTAVIO PINTO, DIRETOR DE MARKETING DA EQUIPE MANDANTE, POR PROFERIR AOS BERROS EM DIREÇÃO O ARBITRO DA PARTIDA AS SEGUINTE PALAVRAS,"VAI TE FUDE SEU FILHO DA PUTA, LADRÃO DO CARALHO"; O DIRETOR DE MARKETING DO CLUBE MANDANTE ENCONTRAVA SE NA ARQUIBANCADA LOCAL DESTINADO AOS DIRIGENTES DOS CLUBES. O MESMO SAIU SEM OFERECER RESISTÊNCIA." (SIC) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 243 F e 258, INCISO II, do CBJD.

---

## **5 - PROCESSO 055/2021 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **LEONARDO PACHECO**

JOGO: **JUVENTUS x MARCÍLIO DIAS** 28/04/2021 - 19:00 .  
**CAMPEONATO CATARINENSE SERIE A**

### **1 MARCÍLIO DIAS**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS, E.P.D filiada à F.C.F., e o SR.HERCILIO HENRIQUE DE MELLO TRISTÃO (código FCF 24735), presidente da mesma E.P.D.,pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "AOS 35 MINUTOS DO PRIMEIRO TEMPO, FORAM RETIRADOS DA ARQUIBANCADA POR SE MANIFESTAREM CONTRA AS DECISÕES DA ARBITRAGEM OS SRS. HERCILIO HENRIQUE DE MELLO TRISTÃO E LUCIANO MALAQUIAS, AMBOS CREDENCIADOS PELO CLUBE NAUTICO MARCILIO DIAS."Desta forma, ao credenciar e permitir acesso a sua praça deesportes, responde o primeiro Denunciado pelo previsto no Artigo 213, inciso I, do CBJD.

### **2 HERCILIO DE HENRIQUE DE MELLO TRISTÃO**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS, E.P.D filiada à F.C.F., e o SR.HERCILIO HENRIQUE DE MELLO TRISTÃO (código FCF 24735), presidente da mesma E.P.D.,pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "AOS 35 MINUTOS DO PRIMEIRO TEMPO, FORAM RETIRADOS DA ARQUIBANCADA POR SE MANIFESTAREM CONTRA AS DECISÕES DA ARBITRAGEM OS SRS. HERCILIO HENRIQUE DE MELLO TRISTÃO E LUCIANO MALAQUIAS, AMBOS CREDENCIADOS PELO CLUBE NAUTICO MARCILIO DIAS."Desta forma, ao credenciar e permitir acesso a sua praça deesportes, responde o primeiro Denunciado pelo previsto no Artigo 213, inciso I, do CBJD.

---

## **6 - PROCESSO 057/2021 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **GUILHERME SEVERO**

JOGO: **BRUSQUE x AVAÍ** 19/05/2021 - 20:30 .  
**CAMPEONATO CATARINENSE SERIE A**

### **1 BRUSQUE**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

BRUSQUE FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "AOS 49 DO 2º TEMPO QUANDO O JOGO ESTAVA PARALISADO FOI ARREMESSADO DE FORMA VIOLENTA UM COPO PLASTICO CHEIO DE AGUA, VINDO DO BANCO DE RESERVAS DA EQUIPE BRUSQUE, QUE ATINGIU O PESCOÇO DO ASSISTENTE N 1, HELTON NUNES. FUI INFORMADO PELO 4º ÁRBITRO DIEGO DA COSTA CIDRAL QUE O COPO FOI ARREMESSADO PELO SR. LUAN CARLOS NETO, AUXILIAR TECNICO DA EQUIPE BRUSQUE. ATO CONTINUO EXPULSEI DE FORMA DIRETA O REFERIDO AGRESSOR. INFORMO QUE O MESMO DEIXOU AS IMEDIAÇÕES DO CAMPO DE JOGO SEM OFERECER RESISTENCIA." (SIC) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 213 inciso III, do CBJD.

### **2 LUAN CARLOS NETO**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LUAN CARLOS NETO, AUXILIAR TECNICO da equipe do BRUSQUE FUTEBOL CLUBE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "AOS 49 DO 2º TEMPO QUANDO O JOGO ESTAVA PARALISADO FOI ARREMESSADO DE FORMA VIOLENTA UM COPO PLASTICO CHEIO DE AGUA, VINDO DO BANCO DE RESERVAS DA EQUIPE BRUSQUE, QUE ATINGIU O PESCOÇO DO ASSISTENTE N 1, HELTON NUNES. FUI INFORMADO

PELO 4º ÁRBITRO DIEGO DA COSTA CIDRAL QUE O COPO FOI ARREMESSADO PELO SR. LUAN CARLOS NETO, AUXILIAR TECNICO DA EQUIPE BRUSQUE. ATO CONTINUO EXPULSEI DE FORMA DIRETA O REFERIDO AGRESSOR. INFORMO QUE O MESMO DEIXOU AS IMEDIAÇÕES DO CAMPO DE JOGO SEM OFERECER RESISTENCIA." (SIC) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Art. 254-A, § 3º, do CBJD

**3 BRUNO RODRIGUES MOTA**  
**10/02/1996 - PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

BRUNO RODRIGUES MOTA (370.998), atleta nº 90 da equipe do BRUSQUE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - EXPULSEI APÓS O FINAL DA PARTIDA O SR. BRUNO RODRIGUES MOTA, N 90, DA EQUIPE BRUSQUE, POR SE DIRIGIR AO ASSISTENTE 1, SR. HELTON NUNES E PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS: "SEU FILHO DA PUTA, VAI TOMAR NO CÚ SEU MERDA". APÓS SER EXPULSO O ATLETA SE DIRIGIU A MINHA PESSOA (ÁRBITRO) E PROFERIU AINDA AS SEGUINTE PALAVRAS: "VAI TOMAR NO CÚ TU TAMBEM." (SIC) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Art. 243-F, § 1º c/c Art. 184, ambos do CBJD

---



Geanyne Ferreira Stupp  
Secretária TJD/Fut/SC